



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO Nº 076/2016 \_\_\_\_\_

LEI Nº 1169

PROJETO DE LEI Nº 088/2016 \_\_\_\_\_

DATA 19 / 12 / 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº. 088/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR QUE DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES, O BAUERNMALEREI – PINTURA CAMPESTRE ALEMÃ - DO DISTRITO DE SANTA MARIA.

## APROVA:

**Art. 1º** - Fica, por esta Lei, declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Marechal Floriano/ES, o Bauernmalerei – Pintura Campestre Alemã - do Distrito de Santa Maria.

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta lei no que se fizer necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 08 de dezembro de 2016.

  
Luiz José Xavier  
Presidente

  
Abrão Levi Kiffer  
Vice-Presidente

  
Dório Alfredo Braun  
Secretário

Projeto de Lei nº. 088/2016 – Autor: Vereador Cesar Tadeu Ronchi Junior